



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 792

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

**URUPÊS - SP**

## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a  **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** **GV COMERCE LTDA**  
**CNPJ/MF nº** 45.219.138/0001-14  
**Endereço completo:** Rua Joao Garcia Belmonte, nº 530, Jardim Canaã, em Novo Horizonte/SP.  
**Telefone:** (17) 99174-2481  
**E-mail:** gvcomercelicitacao@gmail.com  
**Representante legal:** VINICIUS MANCINI GONÇALVES AFFONSO  
**RG nº** 46.789.845-5  
**CPF/MF nº** 427.308.768-55

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6CM	master	UN	300	4,95	1.485,00
28	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,85	770,00
29	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,85	770,00
30	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,95	790,00
31	BALÃO LISO Nº 7 NA COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,95	790,00
32	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,95	790,00
33	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LILÁS, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,95	790,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

34	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	5,81	1.162,00
35	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	3,95	790,00
36	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	4,00	800,00
37	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROXO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	5,81	1.162,00
38	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	4,15	830,00
39	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	4,00	800,00
40	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES	happy	PCT	200	4,00	800,00
72	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM	paulista	UN	4.000	6,97	27.880,00
87	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR VERMELHA,	summit	CX	500	27,00	13.500,00
91	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIR DE USO INFANTIL COM 12 CORES	summit	PCT	500	2,86	1.430,00
123	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114MMX229MM CAIXA COM 1000	foroni	CX	10	101,00	1.010,00
133	EVA COM GLITTER COR AMARELO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,10	1.050,00
134	EVA COM GLITTER COR AZUL ROYAL 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,10	1.050,00
135	EVA COM GLITTER COR BRANCO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,10	1.050,00
136	EVA COM GLITTER COR DOURADO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,10	1.050,00
137	EVA COM GLITTER COR LARANJA 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
138	EVA COM GLITTER COR MARROM 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
139	EVA COM GLITTER COR PINK 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
140	EVA COM GLITTER COR PRATA 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
141	EVA COM GLITTER COR PRETO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
143	EVA COM GLITTER COR ROXO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
144	EVA COM GLITTER COR VERDE ESCURO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,15	1.075,00
145	EVA COM GLITTER COR VERMELHO 48CMX40CM	haiti	FL	500	2,17	1.085,00
218	GIZ DE CERA GROSSO, 16X12X4 CENTÍMETROS	pira	CX	300	2,77	831,00
219	GIZ DE LOUSA COLORIDO C/ 50 UNIDADES	7belo	CX	300	5,00	1.500,00
220	GIZ ESCOLAR DE LOUSA BRANCO	7belo	CX	300	3,88	1.164,00
232	LAPIS DE COR 12 CORES	summit	CX	1.000	3,74	3.740,00
233	LAPIS DE COR 36 CORES	gatte	CX	500	16,85	8.425,00
240	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA	sid	UN	500	10,59	5.295,00
246	PALITOS ESPETOS DE BAMBU PARA CHURRASCO 25CM. PACOTE COM 90	theoto	PCT	1.000	5,40	5.400,00
249	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM,	vmp	FL	1.000	0,94	940,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

250	240GR, COR BRANCO PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR LARANJA	vmp	FL	1.000	0,94	940,00
252	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR PRETO	vmp	FL	1.000	0,94	940,00
253	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR ROSA	vmp	FL	1.000	0,94	940,00
254	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR VERDE		FL	1.000	0,94	940,00
255	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR VERMELHO	vmp	FL	1.000	0,94	940,00
256	PAPEL CARTOLINA AMARELO 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G,		PCT	50	62,00	3.100,00
257	PAPEL CARTOLINA AZUL 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE	aloform	PCT	50	62,00	3.100,00
258	PAPEL CARTOLINA BRANCO 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G,	aloform	PCT	50	54,00	2.700,00
259	PAPEL CARTOLINA ROSA 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G,	aloform	PCT	50	59,00	2.950,00
260	PAPEL CARTOLINA VERDE 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G,	aloform	PCT	50	59,00	2.950,00
311	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO A3, 75G, 297X420MM. PACOTES COM	report	PCT	20	258,00	5.160,00
323	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO PAPELÃO PLASTIFICADO.	dac	PCT	300	2,40	720,00
376	TINTA GUACHE 250ML COR AMARELA	pira	UN	500	2,85	1.425,00
377	TINTA GUACHE 250ML COR AZUL	pira	UN	500	2,85	1.425,00
378	TINTA GUACHE 250ML COR BRANCO	pira	UN	500	2,85	1.425,00
379	TINTA GUACHE 250ML COR LARANJA	pira	UN	500	2,98	1.490,00
380	TINTA GUACHE 250ML COR MARROM	pira	UN	500	2,98	1.490,00
381	TINTA GUACHE 250ML COR PRETA	pira	UN	500	2,89	1.445,00
382	TINTA GUACHE 250ML COR ROSA	pira	UN	500	2,95	1.475,00
384	TINTA GUACHE 250ML COR VERDE ESCURO	pira	UN	500	2,89	1.445,00
385	TINTA GUACHE 250ML COR VERMELHO	pira	UN	500	2,88	1.440,00
393	TNT LISO, NA COR AZUL, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	dub	RL	50	58,15	2.907,50

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 137.801,50 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito**

**DETENTORA:**

**Empresa GV COMERCE LTDA  
VINICIUS MANCINI GONÇALVES AFFONSO  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-  
RG nº**

**02-  
RG nº**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA  
**CNPJ/MF nº** 54.349.003/0001-64  
**Endereço completo:** Avenida João Cernach, nº 860, Centro, em Birigui/SP  
**Telefone:** (18) 3659-2116  
**E-mail:** vendas2@ecopapeis.com.br  
**Representante legal:** MATILDE MARTINS COUTINHO  
**RG nº** 7.609.304 SSP/SP  
**CPF/MF nº** 073.223.638-09

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
309	PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 10 PACOTE COM 5.000 FOLHAS	ECO	CX	600	225,90	135.540,00

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito**

**DETENTORA:**

**Empresa MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA  
MATILDE MARTINS COUTINHO  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-**

**RG nº**

**02-**

**RG nº**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** NECESSAIRE LTDA  
**CNPJ/MF n.º** 51.601.240/0001-82  
**Endereço completo:** Rua Davi de Almeida, nº 99, Jardim São Luiz, em Serrana/SP  
**Telefone:** (16) 3289-2742  
**E-mail:** necessaireserrana@gmail.com  
**Representante legal:** ERISMAR MAIA VIDAL  
**RG n.º** 41.355.508-2 SSP-SP  
**CPF/MF n.º** 310.535.198-18

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AMARELO 45CMX10M, TIPO CONTACT	MAKE+	RL	50	30,00	1.500,00
2	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AZUL 45CMX10M, TIPO CONTACT	MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00
3	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR ROSA 45CMX10M, TIPO CONTACT	MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00
4	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERDE 45CMX10M, TIPO CONTACT	MAKE+	RL	50	31,00	1.550,00
5	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERMELHO 45CMX10M, TIPO CONTACT	MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00
6	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TRANSPARENTE 45CMX10M, TIPO	MAKE+	RL	200	57,00	11.400,00
74	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA, 96 FOLHAS COM PAUTA,	NECES	UN	2.000	5,00	10.000,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

78	CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS	NECES	UN	1.000	5,52	5.520,00
79	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA FLEXÍVEL 275X200MM	NECES	UN	600	5,52	3.312,00
81	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS	NECES	UN	600	12,71	7.626,00
85	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR AZUL, CORPO	COMP	CX	500	31,00	15.500,00
86	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR PRETA, CORPO	COMP	CX	500	27,20	13.600,00
127	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES	FILIMAI	CX	15	75,00	1.125,00
374	TESOURA ESCOLAR 13CM	LEO&L	UN	1.000	1,63	1.630,00
383	TINTA GUACHE 250ML COR ROXA	PIRA	UN	500	2,99	1.495,00
390	TINTA PARA PINTURA DE DEDO, CAIXA C/6 POTES PLÁSTICOS NAS CORES	PIRA	CX	1.000	3,41	3.410,00

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 82.918,00 (oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito**

**DETENTORA:**

**Empresa NECESSAIRE LTDA  
ERISMAR MAIA VIDAL  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-**

**RG nº**

**02-**

**RG nº**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** PAULO R. BISPO FERRAMENTAS  
**CNPJ/MF n.º** 26.312.797/0001-56  
**Endereço completo:** Avenida Jose Antônio Pinto, nº 373, em José Bonifácio/SP  
**Telefone:** (17) 99181-6260  
**E-mail:** bispo.licitacoes@gmail.com  
**Representante legal:** PAULO ROBERTO BISPO  
**RG n.º** 41839254-7  
**CPF/MF n.º** 341.675.498-08

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	ARGILA ESCOLAR BRANCA	ARGIA	PCT	200	5,75	1.150,00
42	BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V, CARTLA COM 10 UNIDADES	ELGIN	CRT	200	7,30	1.460,00
375	TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA	LOPP	UN	30	22,57	677,10
391	TOALHA DE ROSTO LISA PARA BORDAR EM ALGODÃO 30X50	ENGO	UN	100	15,65	1.565,00

**Valor total de até R\$ 4.852,10 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____ LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa PAULO R. BISPO FERRAMENTAS**  
**PAULO ROBERTO BISPO**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**01-**  
**RG nº**

**02-**  
**RG nº**

## Homologação / Adjudicação



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2024****HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **HOMOLOGA** o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2024**, que trata da **contratação de empresa para fornecimento de profissionais para desempenhar as funções de MONITOR DE APOIO ESCOLAR I**, segundo especificações do Edital do citado Pregão Eletrônico, em prol da empresa **ELITE FORCE MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA** - CNPJ/MF nº 42.695.595/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, nº 270, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP nº 15850-025. No valor global de **R\$ 994.960,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

*- Prefeito -*

## Extrato



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

**EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração.

Item	Código	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	004.004.999	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, N.03, RECARREGÁVEL Marca: CARBRINK	UN	20	3,70	74,00
17	004.004.888	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, N.03, RECARREGÁVEL Marca: CARBRINK	UN	20	3,70	74,00
43	004.005.005	BARBANTE ALGODÃO Nº 4, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	16,50	825,00
44	004.005.007	BARBANTE ALGODÃO Nº4, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	16,50	825,00
45	004.005.006	BARBANTE ALGODÃO Nº4, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
46	004.005.008	BARBANTE ALGODÃO Nº4, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
47	004.005.009	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
48	004.005.010	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
49	004.005.011	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
50	004.005.012	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
51	004.005.013	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
52	004.005.014	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
53	004.005.015	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
54	004.005.016	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G Marca: PIRATININGA	RL	50	15,50	775,00
57	106.001.200	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 38MMX50MM AMARELO C/4 BLOCOS C/100 FOLHAS Marca: GO OFFICE	PCT	200	3,50	700,00
58	106.001.201	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 76MMX102MM AMARELO C/100 FOLHAS Marca: AQUATRO	PCT	200	3,50	700,00
59	004.004.651	BLOCO FILICUBE COLORIDO 8X8CM, 75G 700FLS Marca: ORIEOS	PCT	100	25,00	2.500,00
60	106.001.423	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR BRANCA 150G COM 20 FOLHAS Marca: USAPEL	PCT	100	4,00	400,00
61	004.005.018	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR CREME 150G COM 20 FOLHAS Marca: USAPEL	PCT	100	11,00	1.100,00
62	004.005.019	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 48G 80X30, COR: BRANCA. CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: SCRITY	CX	30	85,50	2.565,00
63	004.005.020	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300 Marca: JANDAIA	CX	50	190,00	9.500,00
65	004.004.920	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINAS) Marca: GESSELE	BOBI	10	100,00	1.000,00
66	004.004.921	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINOS) Marca: GESSELE	BOBI	10	86,00	860,00
67	106.001.205	BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG Marca: NS DO LIBANO	RI	40	250,00	10.000,00
68	106.001.206	BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT 60CMX150CM 80G Marca: NS DO LIBANO	UN	30	59,80	1.794,00
69	106.001.207	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM BRANCA 1 VIA Marca: SCRITY	UN	200	1,75	350,00
71	004.004.437	BORRACHA Marca: MASTER	UN	100	9,50	950,00
83	004.004.532	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS Marca: CLASSE	UN	500	15,00	7.500,00
84	004.004.535	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE, PONTA METÁLICA, ÁREA DE GRIP ERGONÔMICA E TAMPÃO VENTILADA COM CLIP PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES Marca: CIS LINEA	CX	500	25,50	12.750,00
97	004.004.542	CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS Marca: GO TECH	UN	100	1,60	160,00
100	004.004.545	CLIPS METÁLICO Nº 6/0 CX C/500GR C/212 UN Marca: TOP	CX	300	8,25	2.475,00
102	004.004.547	COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE TUBO COM 20GR, TIPO A2 Marca: RENDICOLA	UN	500	4,80	2.400,00
103	004.001.775	COLA BRANCA ESCOLAR 1000GR NÃO TÓXICA E LAVÁVEL Marca: PIRATININGA	UN	300	7,60	2.280,00
113	106.001.346	COLA INSTANTÂNEA, 20GR Marca: RENDICOLA	UN	1000	5,00	5.000,00
118	004.004.550	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER 5MMX6M Marca: PLANETA	UN	500	3,20	1.600,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

120	009.003.485	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS Marca: GO TECH	UN	100	1,67	167,00
122	004.004.923	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO Nº 18, ROLO COM 500MT Marca: ZANOTTI	RL	50	28,90	1.445,00
129	004.004.556	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 16,93MMX44,45MM, COM 60 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: RS BRASIL	CX	10	4,05	40,50
130	004.004.557	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 279,4MMX215,9MM, 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: RS BRASIL	CX	10	4,05	40,50
131	004.004.558	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 33,9MMX101,6MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 10 FOLHAS Marca: RS BRASIL	CX	10	4,05	40,50
132	004.001.128	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM C/ PAUTA C/ TARJA VERMELHA. CARTELA COM 8 UNIDADES. PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: SIGMA	PCT	300	30,00	9.000,00
157	004.001.365	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PINÇA Marca: FUTURO	UN	200	3,40	680,00
159	004.004.924	FITA ADESIVA AMARELO, 12MMX10M, PCT COM 10 UN Marca: FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
160	004.004.925	FITA ADESIVA AZUL, 12MMX10M, PCT COM 10 UN Marca: FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
161	004.004.928	FITA ADESIVA VERDE, 12MMX10M, PCT COM 10 UN Marca: FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
162	004.004.929	FITA ADESIVA VERMELHO, 12MMX10M, PCT COM 10 UN Marca: FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
164	004.001.905	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M Marca: FITPEL	UN	200	0,95	190,00
167	106.001.434	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M Marca: ALLTAPE	UN	1000	3,30	3.300,00
168	004.005.027	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20MT Marca: ALLTAPE	UN	300	108,00	32.400,00
169	004.004.562	FITA EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M COM ADESIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: FITPEL	UN	300	2,40	720,00
170	004.001.244	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 48MMX45M Marca: FITPEL	UN	300	12,80	3.840,00
206	004.004.863	FITILHO DE PLÁSTICO COR AMARELO 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,50	450,00
209	004.004.866	FITILHO DE PLÁSTICO COR BRANCO 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
210	004.004.867	FITILHO DE PLÁSTICO COR DOURADO 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
211	004.004.868	FITILHO DE PLÁSTICO COR LARANJA 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
212	004.004.869	FITILHO DE PLÁSTICO COR MARROM 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
213	004.004.871	FITILHO DE PLÁSTICO COR PINK 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
214	004.004.872	FITILHO DE PLÁSTICO COR PRETO 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
215	004.004.870	FITILHO DE PLÁSTICO COR ROSA 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
216	004.004.873	FITILHO DE PLÁSTICO COR VERMELHO 5MM X 50MT Marca: RAO DE SOL	UN	300	1,30	390,00
222	004.001.061	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS DE GRAMPO 26/6, COM APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS Marca: FUTURO	UN	300	7,60	2.280,00
225	004.001.207	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES Marca: BRW	CX	100	18,50	1.850,00
227	004.001.293	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES Marca: BRW	CX	500	2,35	1.175,00
231	004.001.918	GRAFITE 0.9MM 2B, COM 24 GRAFITES CADA CAIXA, PONTA EXTRA MACIA Marca: KAZ	CX	50	1,35	67,50
236	004.001.555	LAPISEIRA 0.9MM Marca: KAZ	UN	50	2,70	135,00
243	004.001.093	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES Marca: ALCALÉX	UN	1500	1,61	2.415,00
244	004.001.204	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE Marca: FAÇA FACIL	UN	100	8,00	800,00
247	004.001.010	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR AMARELO ESCURO Marca: SCRITY	FL	1000	0,95	950,00
248	004.001.121	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR AZUL Marca: SCRITY	FL	1000	0,95	950,00
251	004.001.138	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR PINK Marca: SCRITY	FL	1000	0,95	950,00
261	106.001.378	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERMELHO Marca: VMP	UN	1000	0,88	880,00
262	106.001.379	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR LARANJA Marca: VMP	UN	1000	0,88	880,00
263	106.001.380	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AMARELO Marca: VMP	UN	1000	0,88	880,00
264	106.001.381	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AZUL Marca: VMP	UN	1000	0,85	850,00
265	106.001.382	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERDE Marca: VMP	UN	1000	0,85	850,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

266	106.001.383	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR PINK Marca: VMP	UN	1000	0,85	850,00
267	106.001.384	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR TRANSPARENTE Marca: VMP	UN	1000	0,80	800,00
268	004.001.009	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AMARELO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
269	004.001.535	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL CLARO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
270	004.002.034	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL TURQUESA 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
271	004.002.035	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR BRANCO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
272	004.002.036	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR LARANJA 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
273	004.002.037	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR MARRROM 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
274	004.002.192	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PINK 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
275	004.002.038	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRETO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
276	004.002.039	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROSA 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
277	004.002.040	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROXO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
278	004.002.041	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
279	004.004.583	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE CLARO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
280	106.001.082	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERMELHO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
281	106.001.385	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRATA 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
282	106.001.386	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR OURO/DOURADO 48CM X 66CM, GRAMATURA: 110G, PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. Marca: SCRITY	FL	1000	0,80	800,00
283	004.005.048	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 Marca: USAPEL	PCT	30	17,00	510,00
296	106.001.436	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI CORES SORTIDAS Marca: RIDET	PCT	50	52,00	2.600,00
298	106.001.387	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERMELHO, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	100	29,00	2.900,00
299	106.001.388	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERDE, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	100	25,00	2.500,00
300	106.001.389	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AMARELO, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	100	25,00	2.500,00
301	106.001.390	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AZUL, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	100	29,00	2.900,00
302	106.001.391	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR OURO, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: GESSELE	PCT	100	38,00	3.800,00
303	106.001.393	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR PRATA, PACOTE C/40 UNIDADES Marca: KAZ	PCT	100	25,00	2.500,00
310	004.005.050	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180G 210MMX297MM, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS Marca: JANDAINHA	PCT	50	10,50	525,00
329	004.001.957	PASTA POLIONDA 20MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES SORTIDAS Marca: POLIBRAS	UN	1000	3,16	3.160,00
330	004.004.133	PASTA POLIONDA 30MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES SORTIDAS Marca: POLIBRAS	UN	1000	3,40	3.400,00
331	004.001.956	PASTA POLIONDA 55MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES SORTIDAS Marca: POLIBRAS	UN	1000	3,70	3.700,00
332	004.004.166	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO COM MECANISMO NIQUELADO Marca: FRAMA	UN	200	11,50	2.300,00
333	004.001.176	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO TIGRADA FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO COM MECANISMO NIQUELADO Marca: FRAMA	UN	500	11,50	5.750,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

335	004.004.654	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL EM POLIPROPILENO Marca: POLIBRAS	UN	100	40,00	4.000,00
338	106.001.271	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS Marca: CAVIA	UN	20	80,00	1.600,00
343	106.001.272	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR VERMELHA Marca: BRW	UN	300	1,55	465,00
344	106.001.273	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR AZUL Marca: BRW	UN	300	1,55	465,00
345	106.001.274	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA EM FELTRO, NA COR PRETA Marca: BRW	UN	300	1,55	465,00
354	106.001.441	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.24 AMARELO Marca: ONDA	UN	300	4,50	1.350,00
359	004.004.081	PISTOLA DE COLA QUENTE Marca: HAVESUR	UN	500	19,00	9.500,00
361	004.004.933	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,07, A4, 220X307MM, PACOTE C/100 UNIDADES Marca: POUCHES	PCT	20	90,00	1.800,00
364	099.007.461	PRANCHETA EM ACRILICO OFICIO TRANSPARENTE COM GANCHO DE METAL, ESP: 3MM, LARG: 240MM, ALT: 365MM Marca: CARBRINK	UN	500	9,00	4.500,00
366	004.004.509	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90CM X 60CM Marca: SOUZA	UN	100	53,60	5.360,00
372	106.001.419	SUORTE PARA FITA ADESIVA Marca: FUTURO	UN	500	9,50	4.750,00
373	106.001.240	TESOURA COM 21CM PARA USO GERAL Marca: GP	UN	1000	4,90	4.900,00
396	004.004.939	TNT LISO, NA COR PRETO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	55,50	2.775,00
397	004.004.940	TNT LISO, NA COR ROSA, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	55,50	2.775,00
400	004.004.943	TNT LISO, NA COR VERMELHO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	55,50	2.775,00
401	004.004.944	TNT LISO, NA COR MARROM, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	55,50	2.775,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>até R\$ 251.488,00</b>

Item	Código	GV COMERCE LTDA CNPJ: 45.219.138/0001-14	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	004.004.290	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6CM Marca: masterp	UN	300	4,95	1.485,00
28	099.003.077	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AMARELA, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,85	770,00
29	099.010.613	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,85	770,00
30	099.010.614	BALÃO LISO Nº 7 NA COR AZUL ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,95	790,00
31	099.010.615	BALÃO LISO Nº 7 NA COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,95	790,00
32	099.010.616	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LARANJA, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,95	790,00
33	099.010.617	BALÃO LISO Nº 7 NA COR LILÁS, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,95	790,00
34	099.010.618	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	5,81	1.162,00
35	099.010.619	BALÃO LISO Nº 7 NA COR PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	3,95	790,00
36	099.010.620	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROSA, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	4,00	800,00
37	099.010.621	BALÃO LISO Nº 7 NA COR ROXO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	5,81	1.162,00
38	099.010.624	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE CLARO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	4,15	830,00
39	099.010.625	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	4,00	800,00
40	099.010.623	BALÃO LISO Nº 7 NA COR VERMELHA, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: happy day	PCT	200	4,00	800,00
72	106.001.210	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS COM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM Marca: paulista	UN	4000	6,97	27.880,00
87	004.004.534	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR VERMELHA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA E TAMPA VENTILADA, CARTUCHO ENCAIXA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: summit	CX	500	27,00	13.500,00
91	106.001.431	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIR DE USO INFANTIL COM 12 CORES VARIADAS Marca: summit	PCT	500	2,86	1.430,00
123	004.004.553	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114MMX229MM CAIXA COM 1000 ENVELOPES Marca: foroni	CX	10	101,00	1.010,00
133	106.001.317	EVA COM GLITTER COR AMARELO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,10	1.050,00
134	106.001.318	EVA COM GLITTER COR AZUL ROYAL 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,10	1.050,00
135	106.001.319	EVA COM GLITTER COR BRANCO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,10	1.050,00
136	106.001.320	EVA COM GLITTER COR DOURADO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,10	1.050,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

137	106.001.321	EVA COM GLITTER COR LARANJA 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
138	106.001.322	EVA COM GLITTER COR MARROM 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
139	106.001.323	EVA COM GLITTER COR PINK 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
140	106.001.329	EVA COM GLITTER COR PRATA 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
141	106.001.324	EVA COM GLITTER COR PRETO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
143	106.001.326	EVA COM GLITTER COR ROXO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
144	106.001.432	EVA COM GLITTER COR VERDE ESCURO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,15	1.075,00
145	106.001.328	EVA COM GLITTER COR VERMELHO 48CMX40CM Marca: haiti	FL	500	2,17	1.085,00
218	106.001.369	GIZ DE CERA GROSSO, 16X12X4 CENTÍMETROS Marca: pira	CX	300	2,77	831,00
219	106.001.370	GIZ DE LOUSA COLORIDO C/ 50 UNIDADES Marca: 7belo	CX	300	5,00	1.500,00
220	004.005.040	GIZ ESCOLAR DE LOUSA BRANCO Marca: 7belo	CX	300	3,88	1.164,00
232	106.001.374	LAPIS DE COR 12 CORES Marca: summit	CX	1000	3,74	3.740,00
233	106.001.375	LAPIS DE COR 36 CORES Marca: gatte	CX	500	16,85	8.425,00
240	004.004.060	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA Marca: sid	UN	500	10,59	5.295,00
246	099.007.804	PALITOS ESPETOS DE BAMBU PARA CHURRASCO 25CM. PACOTE COM 90 UNIDADES. Marca: theoto	PCT	1000	5,40	5.400,00
249	004.002.027	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR BRANCO Marca: vmp	FL	1000	0,94	940,00
250	004.002.008	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR LARANJA Marca: vmp	FL	1000	0,94	940,00
252	004.001.689	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR PRETO Marca: vmp	FL	1000	0,94	940,00
253	004.001.725	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR ROSA Marca: vmp	FL	1000	0,94	940,00
254	004.002.025	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR VERDE	FL	1000	0,94	940,00
255	004.002.049	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR VERMELHO Marca: vmp	FL	1000	0,94	940,00
256	004.001.167	PAPEL CARTOLINA AMARELO 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	62,00	3.100,00
257	004.002.130	PAPEL CARTOLINA AZUL 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: aloform	PCT	50	62,00	3.100,00
258	004.002.158	PAPEL CARTOLINA BRANCO 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: aloform	PCT	50	54,00	2.700,00
259	004.002.033	PAPEL CARTOLINA ROSA 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: aloform	PCT	50	59,00	2.950,00
260	099.005.376	PAPEL CARTOLINA VERDE 50CM X 66CM GRAMATURA MÍNIMA 140G, PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: aloform	PCT	50	59,00	2.950,00
311	004.001.709	PAPEL SULFITE BRANCO ALCALINO A3, 75G, 297X420MM. PACOTES COM 5.000 FOLHAS Marca: report	PCT	20	258,00	5.160,00
323	004.005.051	PASTA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO PAPELÃO PLASTIFICADO. Marca: dac	PCT	300	2,40	720,00
376	106.001.242	TINTA GUACHE 250ML COR AMARELA Marca: pira	UN	500	2,85	1.425,00
377	106.001.243	TINTA GUACHE 250ML COR AZUL Marca: pira	UN	500	2,85	1.425,00
378	106.001.244	TINTA GUACHE 250ML COR BRANCO Marca: pira	UN	500	2,85	1.425,00
379	106.001.245	TINTA GUACHE 250ML COR LARANJA Marca: pira	UN	500	2,98	1.490,00
380	106.001.246	TINTA GUACHE 250ML COR MARROM Marca: pira	UN	500	2,98	1.490,00
381	106.001.247	TINTA GUACHE 250ML COR PRETA Marca: pira	UN	500	2,89	1.445,00
382	106.001.248	TINTA GUACHE 250ML COR ROSA Marca: pira	UN	500	2,95	1.475,00
384	106.001.442	TINTA GUACHE 250ML COR VERDE ESCURO Marca: pira	UN	500	2,89	1.445,00
385	106.001.251	TINTA GUACHE 250ML COR VERMELHO Marca: pira	UN	500	2,88	1.440,00
393	004.004.936	TNT LISO, NA COR AZUL, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: dub	RL	50	58,15	2.907,50

**Total do Proponente****até R\$  
137.801,50**

		ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
		CNPJ: 31.486.195/0001-55		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item	Código						
96	101.001.208	CANUDO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. Marca: UPLAR		PCT	500	26,10	13.050,00
142	106.001.325	EVA COM GLITTER COR ROSA 48CMX40CM Marca: DUB-FLEX		FL	500	2,18	1.090,00
237	004.005.044	LASTÉX BRANCO 0,8MM C/100 METROS Marca: SÃO JOSE		RL	100	7,25	725,00
239	004.005.046	LINHA DE PESCA NYLON 0,30MM X 100MT- ARTESANATO Marca: ARTE PESCA		RL	20	11,60	232,00
241	004.001.807	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA Marca: GRIFFE		UN	500	13,49	6.745,00
326	106.001.406	PASTA CLASSIFICADORA AZUL EM MATERIAL PAPEL CARTÃO DUPLO DE 480G E LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO E IMPRESSÃO, NAS DIMENSÕES: 35X23CM. PACOTE COM 20 UNIDADES TODAS NA MESMA COR. Marca: POLYCART		PCT	1000	5,08	5.080,00
352	106.001.439	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.16 AMARELO Marca: FUTURO		UN	300	2,10	630,00
362	106.001.415	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,05, A3, 303X426MM, PACOTE C/100 UNIDADES Marca: LASSANE		PCT	20	118,08	2.361,60
		<b>Total do Proponente</b>				<b>até R\$ 29.913,60</b>	



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

Item	Código	GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ: 22.223.426/0001-47	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	004.005.001	ANILINA COMESTÍVEL NA COR AMARELO 10ML Marca: ARCOLOR	UN	30	2,60	78,00
19	004.005.002	ANILINA COMESTÍVEL NA COR AZUL 10ML Marca: ARCOLOR	UN	30	2,40	72,00
20	004.005.003	ANILINA COMESTÍVEL NA COR VERDE 10ML Marca: ARCOLOR	UN	30	2,40	72,00
21	004.005.004	ANILINA COMESTÍVEL NA COR VERMELHO 10ML Marca: ARCOLOR	UN	30	2,40	72,00
24	106.001.196	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO RETANGULAR Marca: FUTURO	UN	600	0,69	414,00
25	106.001.197	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL Marca: POLIBRAS	UN	100	4,24	424,00
26	106.001.198	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 410X175X295MM Marca: GOODIE	UN	600	5,04	3.024,00
27	004.004.529	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240MM Marca: GOODIE	UN	600	2,20	1.320,00
64	004.005.021	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 50 Marca: PERSONALIZE	CX	80	120,00	9.600,00
70	004.004.530	BOBINA PARA PDV 76MMX30M BRANCA C/1 VIA Marca: REGISPEL	UN	100	3,00	300,00
73	106.001.429	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL REFORÇADO, COM 96 FOLHAS COM PAUTA, FORMATO 200MM X 275MM Marca: JANDAIA	UN	1000	6,40	6.400,00
75	106.001.339	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM 48 FOLHAS COM PAUTA, 14X20CM, FORMATO 1/4. Marca: TILIBRA	UN	2000	3,79	7.580,00
76	106.001.340	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL, 48 FOLHAS COM PAUTA, FORMATO 1/4 Marca: PAUTA BRANCA	UN	2000	5,70	11.400,00
77	106.001.212	CADERNO CALIGRAFIA C/40FL CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 1/4 Marca: JANDAIA	UN	1000	1,45	1.450,00
80	106.001.342	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 1 MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS. 200MMX275MM Marca: 4F	UN	600	6,80	4.080,00
82	105.001.890	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS DE ACRÍLICO Marca: FAÇA FÁCIL	UN	150	32,00	4.800,00
88	004.004.539	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: HIGHLIGHTER	CX	300	8,00	2.400,00
89	004.004.540	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: BRW	CX	300	8,00	2.400,00
90	004.004.541	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: BRW	CX	300	8,00	2.400,00
92	004.005.022	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM FINA NA COR VERMELHA Marca: MAXPRINT	CX	10	30,00	300,00
93	004.005.023	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM FINA NA COR PRETA Marca: LIT ONTNMA	CX	10	21,00	210,00
94	004.005.024	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA NA COR VERMELHA Marca: FUTURO	CX	10	15,80	158,00
95	004.005.025	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA NA COR PRETA Marca: FUTURO	CX	10	19,00	190,00
98	004.004.543	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 CX C/500GR C/720 UN Marca: JUSSARA	CX	300	10,00	3.000,00
99	004.004.544	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 CX C/500GR C/390UN Marca: JUSSARA	CX	300	8,90	2.670,00
101	004.004.546	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 CX C/500GR C/180UN Marca: JUSSARA	CX	300	9,60	2.880,00
104	004.001.264	COLA BRANCA ESCOLAR 40G NÃO TÓXICA E LAVÁVEL Marca: COLA MAIS	UN	1000	0,79	790,00
105	106.001.344	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40G Marca: FUTURO	UN	200	1,70	340,00
106	106.001.345	COLA COLORIDA COM 6 CORES DE 23G Marca: PIRATININGA	CX	200	11,50	2.300,00
107	004.001.208	COLA GLITTER NA COR AZUL, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
108	004.001.777	COLA GLITTER NA COR DOURADO, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
109	004.001.979	COLA GLITTER NA COR FURTA COR, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
110	004.001.976	COLA GLITTER NA COR PRATA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
111	004.001.978	COLA GLITTER NA COR VERDE, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
112	004.001.977	COLA GLITTER NA COR VERMELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO APLICADOR Marca: FUTURO	UN	100	2,60	260,00
114	004.004.922	COLCHETE LATONADO Nº 08, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES Marca: XR	CX	20	6,50	130,00
115	004.004.548	COLCHETE LATONADO Nº 11, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. Marca: XR	CX	20	10,00	200,00
116	004.004.549	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. Marca: TOP	CX	20	17,00	340,00
117	004.005.026	COMPASSO ESCOLAR CONTENDO 1 MINA Marca: APEX	UN	100	4,00	400,00
119	004.001.037	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Marca: ECOLE	UN	200	1,60	320,00
121	004.004.552	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 500GR Marca: PREMIER	PCT	50	10,60	530,00
124	004.001.397	ENVELOPE SACO BRANCO 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPÊ PAPER	CX	10	66,00	660,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

125	004.001.970	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPÊ PAPER	CX	16	89,90	1.438,40
126	004.001.969	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: IPÊ PAPER	CX	14	129,00	1.806,00
128	004.004.554	ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO 18MM C/TRAVA Marca: GOAL	UN	200	1,15	230,00
146	106.001.160	EVA LISO COR AMARELO 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,12	560,00
147	106.001.270	EVA LISO COR AZUL ROYAL 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,12	560,00
148	106.001.217	EVA LISO COR BEGE PELE 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
149	106.001.150	EVA LISO COR BRANCO 40X50 Marca: HAITI	FL	500	1,12	560,00
150	099.005.671	EVA LISO COR LARANJA 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,12	560,00
151	099.005.668	EVA LISO COR MARROM 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
152	106.001.219	EVA LISO COR PRETO 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
153	099.005.670	EVA LISO COR ROSA 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
154	099.001.142	EVA LISO COR ROXO 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
155	106.001.433	EVA LISO COR VERDE ESCURO 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
156	099.005.672	EVA LISO COR VERMELHO 40CMX48CM Marca: HAITI	FL	500	1,20	600,00
158	004.004.196	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS Marca: WIN PAPER	UN	100	0,95	95,00
163	004.004.039	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M Marca: KORETECH	UN	200	1,30	260,00
165	003.006.651	FITA CREPE 18MMX50M ADESIVA COR BRANCA Marca: KORETECH	UN	450	3,30	1.485,00
166	099.007.308	FITA CREPE 25MMX50M ADESIVA COR BRANCA Marca: KORETECH	UN	300	5,50	1.650,00
171	099.004.928	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M COM ADESIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: KORETECH	UN	1000	2,39	2.390,00
172	004.005.028	FITA PRA CALCULADORA SHARP 13 MM X 4 M. NYLON PRETO E VERMELHO. Marca: MASTERPRINT	UN	100	4,10	410,00
173	004.005.029	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR AZUL ESCURO Marca: PROGRESSO	UN	100	11,00	1.100,00
174	004.005.030	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA AMARELO Marca: PROGRESSO	UN	100	11,00	1.100,00
175	004.005.031	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR BRANCO Marca: PROGRESSO	UN	100	11,00	1.100,00
176	004.005.032	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR LARANJA Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
177	004.005.033	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR LILÁS Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
178	004.005.034	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR MARROM Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
179	004.005.035	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR PRETO Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
180	004.005.036	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR PINK Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
181	004.005.037	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR ROSA CLARO Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
182	004.005.038	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR VERMELHO Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
183	004.005.039	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR VERDE ESCURO Marca: PROGRESSO	UN	100	9,40	940,00
184	106.001.347	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
185	106.001.348	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AMARELO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
186	106.001.349	FITA DE CETIM Nº5 NA COR BRANCO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
187	106.001.350	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LARANJA, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
188	106.001.351	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LILÁS, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
189	106.001.352	FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
190	106.001.353	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PRETO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
191	106.001.354	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PINK, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
192	106.001.355	FITA DE CETIM Nº5 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
193	106.001.356	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
194	106.001.357	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	5,90	590,00
195	106.001.358	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
196	106.001.359	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AMARELO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

197	106.001.360	FITA DE CETIM Nº3 NA COR BRANCO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
198	106.001.361	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LARANJA, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
199	106.001.362	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LILÁS, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
200	106.001.363	FITA DE CETIM Nº3 NA COR MARROM, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
201	106.001.364	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PRETO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
202	106.001.365	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PINK, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
203	106.001.366	FITA DE CETIM Nº3 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
204	106.001.367	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
205	106.001.368	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS Marca: PROGRESSO	UN	100	4,55	455,00
207	004.004.864	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ESCURO 5MM X 50MT Marca: RAI0 D'SOL	UN	300	2,60	780,00
208	004.004.865	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ROYAL 5MM X 50MT Marca: RAI0 D'SOL	UN	300	2,40	720,00
217	004.004.652	FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO 245MM X 335MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES Marca: DAC	CX	20	125,00	2.500,00
223	004.001.126	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS PROFISSIONAL GRANDE COM GRAMPO DE 23/13. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS Marca: VIVASOL	UN	100	43,00	4.300,00
224	106.001.373	GRAMPEADOR 106/6 Marca: FUTURO	UN	30	21,99	659,70
226	105.002.033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 COBREADO COM 5.000 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	500	3,89	1.945,00
228	004.004.930	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO COM 3.500 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	100	8,60	860,00
229	004.005.042	GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA) PLÁSTICO TRANSPARENTE BRANCO 195MM X 7MM X 58MM PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: FIX PAPER	PCT	100	8,60	860,00
230	004.005.043	GRAMPO TRILHO DE METAL PRA ENCADERNAR. CAIXA CONTENDO 50 JOGOS. Marca: YINS PAPER	CX	50	7,69	384,50
234	106.001.376	LAPIS DE COR JUMBO C/12 CORES Marca: FUTURO	CX	50	8,00	400,00
235	106.001.377	LAPIS PRETO DE ESCREVER, GRAFITE HB2, CAIXA C/72 UNIDADES Marca: COLORARE	CX	200	23,80	4.760,00
238	004.005.045	LASTÉX PRETO, ROLO COM 10 METROS, 60GR Marca: SÃO JOSÉ	RL	100	1,08	108,00
242	004.005.047	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO OFÍCIO COM 50 FOLHAS, COR: PRETO, MEDIDAS: 215 X 315MM. Marca: SIDGRAPH	UN	200	11,50	2.300,00
245	099.008.267	PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	1000	3,36	3.360,00
284	004.001.089	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO ESCURO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
285	004.002.177	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
286	106.001.330	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AZUL CLARO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
287	004.004.332	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M AZUL ESCURO Marca: REIPEL	FL	1000	1,06	1.060,00
288	106.001.222	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LARANJA Marca: ART FLOC	FL	1000	1,08	1.080,00
289	106.001.223	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LILÁS Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
290	106.001.224	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR MARROM Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
291	106.001.225	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR PINK Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
292	106.001.226	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROSA Marca: RST	FL	1000	1,06	1.060,00
293	106.001.227	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROXO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
294	106.001.435	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERDE ESCURO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
295	106.001.229	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERMELHO Marca: ART FLOC	FL	1000	1,06	1.060,00
297	004.005.049	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: JUSSARA	PCT	30	9,00	270,00
304	106.001.392	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR AMARELO OURO, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	100	40,40	4.040,00
305	004.001.415	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR AZUL, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	100	40,40	4.040,00
306	004.002.088	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR PRATA, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	100	39,00	3.900,00
307	106.001.394	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR VERDE, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	100	40,40	4.040,00
308	106.001.395	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR VERMELHO, PACOTE COM 40 FOLHAS Marca: RST	PCT	100	41,00	4.100,00
312	106.001.396	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE BANDEIRA	PCT	50	50,00	2.500,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

313	106.001.397	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE ESCURO	PCT	50	50,00	2.500,00
314	106.001.398	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: VMP PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE CLARO	PCT	50	50,00	2.500,00
315	106.001.399	PACOTE C/10 UNIDADES Marca: VMP PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERMELHO	PCT	50	50,00	2.500,00
316	106.001.400	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR PRETO	PCT	50	50,00	2.500,00
317	106.001.401	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR PINK	PCT	50	50,00	2.500,00
318	106.001.402	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR LARANJA	PCT	50	50,00	2.500,00
319	106.001.403	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR BRANCO	PCT	50	50,00	2.500,00
320	106.001.404	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR AZUL	PCT	50	50,00	2.500,00
321	106.001.405	50X80CM, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: RST PAPEL MICROONDULADO, NA COR AMARELO	PCT	50	50,00	2.500,00
322	004.004.653	PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFICIL 350X240MM Marca: ICL	UN	1000	1,90	1.900,00
324	004.001.903	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS, MEDIDA 245MM X 335MM, COM 4 COLCHETES E COM VISOR. Marca: ACP	UN	500	16,50	8.250,00
325	004.001.674	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, MEDIDA 245MM X 335MM, COM 4 COLCHETES E COM VISOR. Marca: ACP	UN	500	11,00	5.500,00
327	004.001.642	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL 0,15MM A4 PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: ACP	PCT	1000	5,12	5.120,00
328	004.004.045	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,25MM. Marca: ACP	UN	1000	1,60	1.600,00
334	004.001.972	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL EM POLIPROPILENO Marca: ACP	UN	100	13,80	1.380,00
336	004.004.655	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA COMPLETA CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: ICL	CX	300	120,00	36.000,00
337	004.001.451	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES, PONTAS PERFURANTES, COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO Marca: FUTURO	CX	50	2,33	116,50
339	106.001.407	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. 11 X 11,5 X 5,2 CENTÍMETROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS Marca: YINS PAPER	UN	200	33,00	6.600,00
340	004.005.052	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V. PACOTE COM 08 UNIDADES Marca: MAXPRINT	PCT	300	9,50	2.850,00
341	004.005.053	PILHA ALCALINA AA 1,5V. PACOTE COM 04 UNIDADES Marca: MAXPRINT	PCT	300	6,20	1.860,00
342	004.005.054	PILHA ALCALINA TIPO C MÉDIA. PACOTE COM 02 UNIDADES Marca: ELGIN	PCT	100	15,00	1.500,00
346	106.001.408	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 2MM, NA COR PRETO. Marca: FUTURO	UN	300	1,28	384,00
347	106.001.409	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.6 AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	1,08	324,00
348	106.001.410	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.8 AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	1,20	360,00
349	106.001.411	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.10 AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	1,40	420,00
350	106.001.437	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.12 AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	1,50	450,00
351	106.001.438	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.12 AMARELO Marca: FUTURO	UN	300	1,67	501,00
353	106.001.440	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.18 AMARELO Marca: LEONORA	UN	300	3,40	1.020,00
355	004.004.657	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FABER-CASTELL	CX	20	124,90	2.498,00
356	004.004.656	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FABER-CASTELL	CX	20	124,90	2.498,00
358	004.004.659	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: FABER-CASTELL	CX	20	124,90	2.498,00
360	106.001.414	PLACA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA DE 20MM(2CM) Marca: STYROFORM	UN	500	6,90	3.450,00
363	004.004.934	PRATOS DE PAPELÃO REFORÇADO Nº7 NA COR BRANCO, 28CM, PACOTE C/100 UNIDADES Marca: PITPRATO	PCT	500	88,00	44.000,00
365	004.004.837	QUADRO BRANCO (LOUSA) 120CM X 90CM Marca: SOUZA	UN	100	74,70	7.470,00
367	106.001.416	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PACOTE COM 500GR Marca: LULI	PCT	300	17,00	5.100,00
368	106.001.417	REFIL DE COLA QUENTE FINA, PACOTE COM 500GR Marca: RENDICOLLA	PCT	300	17,00	5.100,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

369	106.001.235	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM Marca: FAÇA FÁCIL	UN	1000	1,14	1.140,00
370	106.001.418	REGUA DE MADEIRA EM MDF NATURAL, 60CM Marca: CAGEMA	UN	300	5,00	1.500,00
371	106.001.237	RELOGIO DE PAREDE 26CM Marca: RELOBRAZ	UN	200	32,00	6.400,00
386	004.004.568	TINTA LIQUIDA COR AZUL, COM CARTUCHO PARA RECARGA Marca: FABER-CASTELL	UN	2600	4,60	11.960,00
387	004.004.569	TINTA LIQUIDA COR PRETO, COM CARTUCHO PARA RECARGA Marca: FABER-CASTELL	UN	1200	4,90	5.880,00
389	004.004.571	TINTA LIQUIDA COR VERMELHO, COM CARTUCHO PARA RECARGA Marca: FABER-CASTELL	UN	1200	4,90	5.880,00
392	004.004.935	TNT LISO, NA COR AMARELO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	61,00	3.050,00
394	004.004.937	TNT LISO, NA COR BRANCO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	57,97	2.898,50
395	004.004.938	TNT LISO, NA COR LARANJA, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	57,95	2.897,50
398	004.004.941	TNT LISO, NA COR ROXO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	58,70	2.935,00
399	004.005.055	TNT LISO, NA COR VERDE ESCURO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT Marca: SANTA FÉ	RL	50	58,50	2.925,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>até R\$ 392.066,10</b>

NECESSAIRE LTDA CNPJ: 51.601.240/0001-82							
Item	Código		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	004.004.647	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AMARELO 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	50	30,00	1.500,00	
2	004.004.649	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR AZUL 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00	
3	004.004.650	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR ROSA 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00	
4	004.004.646	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERDE 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	50	31,00	1.550,00	
5	004.004.648	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE COR VERMELHO 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	50	35,00	1.750,00	
6	004.004.525	ADESIVO PLÁSTICO COLANTE TRANSPARENTE 45CMX10M, TIPO CONTACT Marca: MAKE+	RL	200	57,00	11.400,00	
74	106.001.268	CADERNO BROCHURINHA COM CAPA DURA, 96 FOLHAS COM PAUTA, 14X20CM, FORMATO 1/4 Marca: PRÓPRIA	UN	2000	5,00	10.000,00	
78	106.001.341	CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS Marca: PRÓPRIA	UN	1000	5,52	5.520,00	
79	106.001.430	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA FLEXÍVEL 275X200MM 96 FOLHAS Marca: PRÓPRIA	UN	600	5,52	3.312,00	
81	106.001.343	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS Marca: PRÓPRIA	UN	600	12,71	7.626,00	
85	004.004.536	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR AZUL, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA E TAMPA VENTILADA, CARTUCHO ENCAIXA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: COMPACTOR	CX	500	31,00	15.500,00	
86	004.004.537	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA 1.0MM, TINTA NA COR PRETA, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA E TAMPA VENTILADA, CARTUCHO ENCAIXA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: COMPACTOR	CX	500	27,20	13.600,00	
127	004.001.033	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES Marca: FILMAIL	CX	15	75,00	1.125,00	
374	106.001.241	TESOURA ESCOLAR 13CM Marca: LEO&LEO	UN	1000	1,63	1.630,00	
383	106.001.249	TINTA GUACHE 250ML COR ROXA Marca: PIRA	UN	500	2,99	1.495,00	
390	106.001.421	TINTA PARA PINTURA DE DEDO, CAIXA C/6 POTES PLÁSTICOS NAS CORES: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE BANDEIRA, BRANCO E PRETO Marca: PIRA	CX	1000	3,41	3.410,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>até R\$ 82.918,00</b>	

PAULO R. BISPO FERRAMENTAS CNPJ: 26.312.797/0001-56							
Item	Código		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
22	099.008.546	ARGILA ESCOLAR BRANCA Marca: ARGIRT	PCT	200	5,75	1.150,00	
42	004.004.919	BATERIA ALCALINA LR1130 1,5V, CARTLA COM 10 UNIDADES Marca: ELGIN	CRT	200	7,30	1.460,00	
375	106.001.420	TESOURA ERGONÔMICA ADAPTADA Marca: LOPP	UN	30	22,57	677,10	
391	004.004.957	TOALHA DE ROSTO LISA PARA BORDAR EM ALGODÃO 30X50 Marca: ENGOTEX	UN	100	15,65	1.565,00	
<b>Total do Proponente</b>						<b>até R\$ 4.852,10</b>	

MMC SERVICOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 54.349.003/0001-64							
Item	Código		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
309	004.001.623	PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 10 PACOTE COM 5.000 FOLHAS Marca: ECO PREMIUM	CX	600	225,90	Até 135.540,00	



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-029 • URUPÊS/SP

PREÇO GLOBAL: até R\$ 1.034.579,30 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____ LICITAÇÕES

## **EXTRATO**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS.**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

**DETENTORA: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 45.293.736/0001-33

**OBJETO:** Cancelamento dos itens: 02 – álcool 70% 5 lts; e, 19 - limpador multiuso - 500ml, dos registros das Atas de Registro de Preços, tendo como consequência os cancelamentos de todos os saldos relativo aos mesmos.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/01/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 138, inciso I combinado com o art. 137, incisos I, ambos da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

*- Prefeito -*



# Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## EXTRATO

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS.**

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: **COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
DOMISSANITARIOS LTDA – ME**

CNPJ/MF nº 36.367.694/0001-47

OBJETO: Cancelamento do item: 71 – garrafa térmica de pressão, na cor inox de 1,8 lts, do registro em Ata de Registro de Preços, tendo como consequência o cancelamento de todo o saldo relativo ao mesmo.

DATA DA ASSINATURA DA RESPECTIVA AVENÇA: 22/01/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 138, inciso I combinado com o art. 137, incisos I, ambos da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
*- Prefeito -*

## Atas de registro de preço



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupês.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ/MF nº** **31.486.195/0001-55**  
**Endereço completo:** **Rua Jurema, nº 1621, Da Providencia, em Pará de Minas/MG**  
**Telefone:** **(37) 3237-1276**  
**E-mail:** **licitacao@aliancacomercio.com**  
**Representante legal:** **SAMUEL HELENO DE ARAUJO**  
**RG nº** **MG 10.516.430**  
**CPF/MF nº** **048.148.226-18**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	CANUDO BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	UPLAR	PCT	500	26,10	13.050,00
142	EVA COM GLITTER COR ROSA 48CMX40CM	DUB-	FL	500	2,18	1.090,00
237	LASTÉX BRANCO 0,8MM C/100 METROS	SÃO	RL	100	7,25	725,00
239	LINHA DE PESCA NYLON 0,30MM X 100MT- ARTESANATO	ARTE	RL	20	11,60	232,00
241	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA PRETA	GRIFF	UN	500	13,49	6.745,00
326	PASTA CLASSIFICADORA AZUL EM MATERIAL PAPEL CARTÃO DUPLO DE	POLYC	PCT	1.000	5,08	5.080,00
352	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.16 AMARELO	FUTUR	UN	300	2,10	630,00
362	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,05, A3, 303X426MM,	LASSA	PCT	20	118,08	2.361,60

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 29.913,60 (vinte e nove mil, novecentos e treze reais, sessenta centavos).**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**  
**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
Prefeito

**DETENTORA:**

**Empresa ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**SAMUEL HELENO DE ARAUJO**  
Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

**01-**  
**RG nº**

**02-**  
**RG nº**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

**DETENTORA:** **GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ/MF n.º** 22.223.426/0001-47  
**Endereço completo:** Rua Capitão Neves, nº 1974, Centro, em Mirassol/SP  
**Telefone:** (17) 3242-4460  
**E-mail:** g3licitante@gmail.com  
**Representante legal:** GABRIEL MERLO CAVAZZANA  
**RG n.º** 40.334.034-2  
**CPF/MF n.º** 358.619.228-29

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	ANILINA COMESTÍVEL NA COR AMARELO 10ML	ARCOL	UN	30	2,60	78,00
19	ANILINA COMESTÍVEL NA COR AZUL 10ML	ARCOL	UN	30	2,40	72,00
20	ANILINA COMESTÍVEL NA COR VERDE 10ML	ARCOL	UN	30	2,40	72,00
21	ANILINA COMESTÍVEL NA COR VERMELHO 10ML	ARCOL	UN	30	2,40	72,00
24	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO RETANGULAR	FUTUR	UN	600	0,69	414,00
25	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA AZUL	POLIB	UN	100	4,24	424,00
26	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 410X175X295MM	GOODI	UN	600	5,04	3.024,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

27	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO 350X135X240MM	GOODI	UN	600	2,20	1.320,00
64	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 50	PERSO	CX	80	120,00	9.600,00
70	BOBINA PARA PDV 76MMX30M BRANCA C/1 VIA	REGIS	UN	100	3,00	300,00
73	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL REFORÇADO, COM 96	JANDA	UN	1.000	6,40	6.400,00
75	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM 48 FOLHAS COM PAUTA,	TILIBR	UN	2.000	3,79	7.580,00
76	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL, 48 FOLHAS	PAUTA	UN	2.000	5,70	11.400,00
77	CADERNO CALIGRAFIA C/40FL CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 1/4	JANDA	UN	1.000	1,45	1.450,00
80	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL COM 1 MATÉRIA 96	4F	UN	600	6,80	4.080,00
82	CAIXA DE CORRESPONDENCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS DE	FAÇA	UN	150	32,00	4.800,00
88	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, CAIXA COM 12	HIGHLI	CX	300	8,00	2.400,00
89	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, CAIXA COM 12	BRW	CX	300	8,00	2.400,00
90	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, CAIXA COM 12	BRW	CX	300	8,00	2.400,00
92	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM FINA	MAXPR	CX	10	30,00	300,00
93	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 1.0MM FINA	LIT	CX	10	21,00	210,00
94	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM	FUTUR	CX	10	15,80	158,00
95	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETRO PROJETOR 2.0MM	FUTUR	CX	10	19,00	190,00
98	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 CX C/500GR C/720 UN	JUSSA	CX	300	10,00	3.000,00
99	CLIPS METÁLICO Nº 4/0 CX C/500GR C/390UN	JUSSA	CX	300	8,90	2.670,00
101	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 CX C/500GR C/180UN	JUSSA	CX	300	9,60	2.880,00
104	COLA BRANCA ESCOLAR 40G NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	COLA	UN	1.000	0,79	790,00
105	COLA BRANCA EM BASTÃO COM 40G	FUTUR	UN	200	1,70	340,00
106	COLA COLORIDA COM 6 CORES DE 23G	PIRATI	CX	200	11,50	2.300,00
107	COLA GLITTER NA COR AZUL, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
108	COLA GLITTER NA COR DOURADO, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
109	COLA GLITTER NA COR FURTA COR, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
110	COLA GLITTER NA COR PRATA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
111	COLA GLITTER NA COR VERDE, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
112	COLA GLITTER NA COR VERMELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 23GR, COM BICO	FUTUR	UN	100	2,60	260,00
114	COLCHETE LATONADO Nº 08, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72	XR	CX	20	6,50	130,00
115	COLCHETE LATONADO Nº 11, CABEÇA	XR	CX	20	10,00	200,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72					
116	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72	TOP	CX	20	17,00	340,00
117	COMPASSO ESCOLAR CONTENDO 1 MINA	APEX	UN	100	4,00	400,00
119	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	ECOLE	UN	200	1,60	320,00
121	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18 500GR	PREMI	PCT	50	10,60	530,00
124	ENVELOPE SACO BRANCO 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPÊ	CX	10	66,00	660,00
125	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPÊ	CX	16	89,90	1.438,40
126	ENVELOPE SACO BRANCO 310 X 410 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPÊ	CX	14	129,00	1.806,00
128	ESTILETE LARGO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO 18MM C/TRAVA	GOAL	UN	200	1,15	230,00
146	EVA LISO COR AMARELO 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,12	560,00
147	EVA LISO COR AZUL ROYAL 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,12	560,00
148	EVA LISO COR BEGE PELE 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
149	EVA LISO COR BRANCO 40X50	HAITI	FL	500	1,12	560,00
150	EVA LISO COR LARANJA 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,12	560,00
151	EVA LISO COR MARROM 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
152	EVA LISO COR PRETO 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
153	EVA LISO COR ROSA 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
154	EVA LISO COR ROXO 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
155	EVA LISO COR VERDE ESCURO 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
156	EVA LISO COR VERMELHO 40CMX48CM	HAITI	FL	500	1,20	600,00
158	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS	WIN	UN	100	0,95	95,00
163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	KORET	UN	200	1,30	260,00
165	FITA CREPE 18MMX50M ADESIVA COR BRANCA	KORET	UN	450	3,30	1.485,00
166	FITA CREPE 25MMX50M ADESIVA COR BRANCA	KORET	UN	300	5,50	1.650,00
171	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M COM	KORET	UN	1.000	2,39	2.390,00
172	FITA PRA CALCULADORA SHARP 13 MM X 4 M. NYLON PRETO E	MASTE	UN	100	4,10	410,00
173	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	11,00	1.100,00
174	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA	PROG	UN	100	11,00	1.100,00
175	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	11,00	1.100,00
176	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40	940,00
177	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40	940,00
178	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40	940,00
179	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40	940,00
180	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM,	PROG	UN	100	9,40	940,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR						
181	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40		940,00
182	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40		940,00
183	FITA DE CETIM Nº09, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 10 METROS, NA COR	PROG	UN	100	9,40		940,00
184	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10	PROG	UN	100	5,90		590,00
185	FITA DE CETIM Nº5 NA COR AMARELO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
186	FITA DE CETIM Nº5 NA COR BRANCO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
187	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LARANJA, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
188	FITA DE CETIM Nº5 NA COR LILÁS, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
189	FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
190	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PRETO, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
191	FITA DE CETIM Nº5 NA COR PINK, LARGURA DE 22MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	5,90		590,00
192	FITA DE CETIM Nº5 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 22MM, COM 10	PROG	UN	100	5,90		590,00
193	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 22MM, COM	PROG	UN	100	5,90		590,00
194	FITA DE CETIM Nº5 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 22MM, COM 10	PROG	UN	100	5,90		590,00
195	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AZUL ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10	PROG	UN	100	4,55		455,00
196	FITA DE CETIM Nº3 NA COR AMARELO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
197	FITA DE CETIM Nº3 NA COR BRANCO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
198	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LARANJA, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
199	FITA DE CETIM Nº3 NA COR LILÁS, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
200	FITA DE CETIM Nº3 NA COR MARROM, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
201	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PRETO, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
202	FITA DE CETIM Nº3 NA COR PINK, LARGURA DE 15MM, COM 10 METROS	PROG	UN	100	4,55		455,00
203	FITA DE CETIM Nº3 NA COR ROSA CLARO, LARGURA DE 15MM, COM 10	PROG	UN	100	4,55		455,00
204	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERMELHO, LARGURA DE 15MM, COM	PROG	UN	100	4,55		455,00
205	FITA DE CETIM Nº3 NA COR VERDE ESCURO, LARGURA DE 15MM, COM 10	PROG	UN	100	4,55		455,00
207	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ESCURO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	2,60		780,00
208	FITILHO DE PLÁSTICO COR AZUL ROYAL 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	2,40		720,00
217	FOLHA PLÁSTICA PARA PASTA CATÁLOGO 245MM X 335MM, CAIXA	DAC	CX	20	125,00		2.500,00
223	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS	VIVAS	UN	100	43,00		4.300,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## PROFISSIONAL GRANDE COM

224	GRAMPEADOR 106/6	FUTUR	UN	30	21,99	659,70
226	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 COBREADO COM 5.000 UNIDADES	FUTUR	CX	500	3,89	1.945,00
228	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO COM 3.500 UNIDADES	FUTUR	CX	100	8,60	860,00
229	GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA) PLÁSTICO TRANSPARENTE BRANCO	FIX	PCT	100	8,60	860,00
230	GRAMPO TRILHO DE METAL PRA ENCADERNAR. CAIXA CONTENDO 50	YINS	CX	50	7,69	384,50
234	LAPIS DE COR JUMBO C/12 CORES	FUTUR	CX	50	8,00	400,00
235	LAPIS PRETO DE ESCREVER, GRAFITE HB2, CAIXA C/72 UNIDADES	COLOR	CX	200	23,80	4.760,00
238	LASTÉX PRETO, ROLO COM 10 METROS, 60GR	SÃO	RL	100	1,08	108,00
242	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO OFÍCIO COM 50 FOLHAS, COR: PRETO,	SIDGR	UN	200	11,50	2.300,00
245	PALITO DE MADEIRA ESCOLAR COM PONTA REDONDA, PACOTE COM 100	THEOT	PCT	1.000	3,36	3.360,00
284	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO ESCURO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
285	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AMARELO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
286	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR AZUL CLARO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
287	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M AZUL ESCURO	REIPE	FL	1.000	1,06	1.060,00
288	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LARANJA	ART	FL	1.000	1,08	1.080,00
289	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR LILÁS	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
290	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR MARROM	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
291	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR PINK	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
292	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROSA	RST	FL	1.000	1,06	1.060,00
293	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR ROXO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
294	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERDE ESCURO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
295	PAPEL CREPOM LISO 45CMX2M COR VERMELHO	ART	FL	1.000	1,06	1.060,00
297	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES SORTIDAS, PACOTE COM 40 FOLHAS	JUSSA	PCT	30	9,00	270,00
304	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR AMARELO OURO, PACOTE COM 40	RST	PCT	100	40,40	4.040,00
305	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR AZUL, PACOTE COM 40 FOLHAS	RST	PCT	100	40,40	4.040,00
306	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR PRATA, PACOTE COM 40 FOLHAS	RST	PCT	100	39,00	3.900,00
307	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR VERDE, PACOTE COM 40 FOLHAS	RST	PCT	100	40,40	4.040,00
308	PAPEL LAMINADO 48X60 80G, NA COR VERMELHO, PACOTE COM 40 FOLHAS	RST	PCT	100	41,00	4.100,00
312	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE BANDEIRA 50X80CM, PACOTE	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
313	PAPEL MICROONDULADO, NA COR	VMP	PCT	50	50,00	2.500,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

	VERDE ESCURO 50X80CM, PACOTE					
314	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERDE CLARO 50X80CM, PACOTE C/10	VMP	PCT	50	50,00	2.500,00
315	PAPEL MICROONDULADO, NA COR VERMELHO 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
316	PAPEL MICROONDULADO, NA COR PRETO 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
317	PAPEL MICROONDULADO, NA COR PINK 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
318	PAPEL MICROONDULADO, NA COR LARANJA 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
319	PAPEL MICROONDULADO, NA COR BRANCO 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
320	PAPEL MICROONDULADO, NA COR AZUL 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
321	PAPEL MICROONDULADO, NA COR AMARELO 50X80CM, PACOTE C/10	RST	PCT	50	50,00	2.500,00
322	PASTA CARTÃO ABA ELÁSTICO OFICIL 350X240MM	ICL	UN	1.000	1,90	1.900,00
324	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIOS,	ACP	UN	500	16,50	8.250,00
325	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, MEDIDA	ACP	UN	500	11,00	5.500,00
327	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL 0,15MM A4 PACOTE COM 10 UNIDADES	ACP	PCT	1.000	5,12	5.120,00
328	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO TAMANHO	ACP	UN	1.000	1,60	1.600,00
334	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, CRISTAL EM	ACP	UN	100	13,80	1.380,00
336	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA	ICL	CX	300	120,00	36.000,00
337	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES, PONTAS PERFURANTES,	FUTUR	CX	50	2,33	116,50
339	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, AÇO, BASE DE APOIO EM	YINS	UN	200	33,00	6.600,00
340	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V. PACOTE COM 08 UNIDADES	MAXPR	PCT	300	9,50	2.850,00
341	PILHA ALCALINA AA 1,5V. PACOTE COM 04 UNIDADES	MAXPR	PCT	300	6,20	1.860,00
342	PILHA ALCALINA TIPO C MÉDIA. PACOTE COM 02 UNIDADES	ELGIN	PCT	100	15,00	1.500,00
346	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 2MM, NA	FUTUR	UN	300	1,28	384,00
347	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.6 AMARELO	LEONO	UN	300	1,08	324,00
348	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.8 AMARELO	LEONO	UN	300	1,20	360,00
349	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.10 AMARELO	LEONO	UN	300	1,40	420,00
350	PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 N.12 AMARELO	LEONO	UN	300	1,50	450,00
351	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.12 AMARELO	FUTUR	UN	300	1,67	501,00
353	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.18 AMARELO	LEONO	UN	300	3,40	1.020,00
355	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER	CX	20	124,90	2.498,00
356	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	FABER	CX	20	124,90	2.498,00





# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito**

**DETENTORA:**

**Empresa GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
GABRIEL MERLO CAVAZZANA  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-  
RG nº**

**02-  
RG nº**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6 SSP/SP, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais escolares e de escritório para todos os setores da Administração**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

<b>DETENTORA:</b>	<b><u>OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA</u></b>
<b>CNPJ/MF nº</b>	<b>49.160.157/0001-73</b>
<b>Endereço completo:</b>	<b>Rua Américo de Oliveira Spinola, nº 34, Recanto Verde, em BIRIGUI - SP</b>
<b>Telefone:</b>	<b>(18) 36411- 428</b>
<b>E-mail:</b>	<b>omega.licitacao@hotmail.com</b>
<b>Representante legal:</b>	<b>LUIZ EDUARDO ANDREAZE</b>
<b>RG nº</b>	<b>7.571.988-5</b>
<b>CPF/MF nº</b>	<b>802.931.668-20</b>

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA, N.03, RECARREGÁVEL	CARBR	UN	20	3,70	74,00
17	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL, N.03, RECARREGÁVEL	CARBR	UN	20	3,70	74,00
43	BARBANTE ALGODÃO N.º 4, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	16,50	825,00
44	BARBANTE ALGODÃO N.º4, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	16,50	825,00
45	BARBANTE ALGODÃO N.º4, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
46	BARBANTE ALGODÃO N.º4, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
47	BARBANTE ALGODÃO N.º6, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
48	BARBANTE ALGODÃO N.º6, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

49	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
50	BARBANTE ALGODÃO Nº6, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
51	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR CRU COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
52	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR AMARELO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
53	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR AZUL COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
54	BARBANTE ALGODÃO Nº8, NA COR VERMELHO COM 610 METROS, 600G	PIRATI	RL	50	15,50	775,00
57	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 38MMX50MM AMARELO	GO	PCT	200	3,50	700,00
58	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS REMOMÍVEIS 76MMX102MM AMARELO	AQUAT	PCT	200	3,50	700,00
59	BLOCO FILICUBE COLORIDO 8X8CM, 75G 700FLS	ORIEO	PCT	100	25,00	2.500,00
60	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR BRANCA 150G COM 20 FOLHAS	USAPE	PCT	100	4,00	400,00
61	BLOCO DE DESENHO A4 NA COR CREME 150G COM 20 FOLHAS	USAPE	PCT	100	11,00	1.100,00
62	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 48G 80X30, COR: BRANCA. CAIXA COM 30	SCRIT	CX	30	85,50	2.565,00
63	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300	JANDA	CX	50	190,00	9.500,00
65	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINAS)	GESSE	BOBI	10	100,00	1.000,00
66	BOBINA FANTASIA 60X100 (MENINOS)	GESSE	BOBI	10	86,00	860,00
67	BOBINA PAPEL KRAFT 120CM 80G C/30KG	NS DO	RI	40	250,00	10.000,00
68	BOBINA PAPEL SEMI-KRAFT 60CMX150CM 80G	NS DO	UN	30	59,80	1.794,00
69	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30MM BRANCA 1 VIA	SCRIT	UN	200	1,75	350,00
71	BORRACHA	MASTE	UN	100	9,50	950,00
83	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS	CLASS	UN	500	15,00	7.500,00
84	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE,	CIS	CX	500	25,50	12.750,00
97	CD-R VIRGEM 700MB 80 MINUTOS	GO	UN	100	1,60	160,00
100	CLIPS METÁLICO Nº 6/0 CX C/500GR C/212 UN	TOP	CX	300	8,25	2.475,00
102	COLA ADESIVO DE MÉDIA VISCOSIDADE TUBO COM 20GR, TIPO	RENDI	UN	500	4,80	2.400,00
103	COLA BRANCA ESCOLAR 1000GR NÃO TÓXICA E LAVÁVEL	PIRATI	UN	300	7,60	2.280,00
113	COLA INSTANTÂNEA, 20GR	RENDI	UN	1.000	5,00	5.000,00
118	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER 5MMX6M	PLANE	UN	500	3,20	1.600,00
120	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL 4.7GB 120 MINUTOS	GO	UN	100	1,67	167,00
122	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO Nº 18, ROLO COM 500MT	ZANOT	RL	50	28,90	1.445,00
129	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 16,93MMX44,45MM,	RS	CX	10	4,05	40,50
130	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR COM ADESIVO 279,4MMX215,9MM, 1	RS	CX	10	4,05	40,50
131	ETIQUETA BRANCA RETANGULAR	RS	CX	10	4,05	40,50



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

COM ADESIVO 33,9MMX101,6MM, COM						
132	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM C/ PAUTA C/ TARJA	SIGMA	PCT	300	30,00	9.000,00
157	EXTRATOR DE GRAMPOS, MODELO PINÇA	FUTUR	UN	200	3,40	680,00
159	FITA ADESIVA AMARELO, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
160	FITA ADESIVA AZUL, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
161	FITA ADESIVA VERDE, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
162	FITA ADESIVA VERMELHO, 12MMX10M, PCT COM 10 UN	FITPEL	PCT	50	5,30	265,00
164	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	FITPEL	UN	200	0,95	190,00
167	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MMX30M	ALLTA	UN	1.000	3,30	3.300,00
168	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20MT	ALLTA	UN	300	108,00	32.400,00
169	FITA EMPACOTAMENTO MARROM 45MMX45M COM ADESIVO DE	FITPEL	UN	300	2,40	720,00
170	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 48MMX45M	FITPEL	UN	300	12,80	3.840,00
206	FITILHO DE PLÁSTICO COR AMARELO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,50	450,00
209	FITILHO DE PLÁSTICO COR BRANCO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
210	FITILHO DE PLÁSTICO COR DOURADO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
211	FITILHO DE PLÁSTICO COR LARANJA 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
212	FITILHO DE PLÁSTICO COR MARROM 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
213	FITILHO DE PLÁSTICO COR PINK 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
214	FITILHO DE PLÁSTICO COR PRETO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
215	FITILHO DE PLÁSTICO COR ROSA 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
216	FITILHO DE PLÁSTICO COR VERMELHO 5MM X 50MT	RAIO	UN	300	1,30	390,00
222	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS DE GRAMPO 26/6, COM APOIO	FUTUR	UN	300	7,60	2.280,00
225	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X13 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	100	18,50	1.850,00
227	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 GALVANIZADO COM 5.000 UNIDADES	BRW	CX	500	2,35	1.175,00
231	GRAFITE 0.9MM 2B, COM 24 GRAFITES CADA CAIXA, PONTA EXTRA MACIA	KAZ	CX	50	1,35	67,50
236	LAPISEIRA 0.9MM	KAZ	UN	50	2,70	135,00
243	MASSA PARA MODELAR COM 6 CORES	ALCAL	UN	1.500	1,61	2.415,00
244	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	FAÇA	UN	100	8,00	800,00
247	PAPEL CARTAO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR AMARELO ESCURO	SCRIT	FL	1.000	0,95	950,00
248	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR AZUL	SCRIT	FL	1.000	0,95	950,00
251	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CMX70CM, 240GR, COR PINK	SCRIT	FL	1.000	0,95	950,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. \_\_\_\_\_

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

261	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERMELHO	VMP	UN	1.000	0,88	880,00
262	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR LARANJA	VMP	UN	1.000	0,88	880,00
263	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AMARELO	VMP	UN	1.000	0,88	880,00
264	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR AZUL	VMP	UN	1.000	0,85	850,00
265	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR VERDE	VMP	UN	1.000	0,85	850,00
266	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR PINK	VMP	UN	1.000	0,85	850,00
267	PAPEL CELOFANE 80CM X 80CM, NA COR TRANSPARENTE	VMP	UN	1.000	0,80	800,00
268	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AMARELO 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
269	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL CLARO 48CM X 66CM,	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
270	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR AZUL TURQUESA 48CM X 66CM,	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
271	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR BRANCO 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
272	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR LARANJA 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
273	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR MARROM 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
274	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PINK 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
275	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRETO 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
276	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROSA 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
277	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR ROXO 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
278	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
279	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERDE CLARO 48CM X 66CM,	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
280	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR VERMELHO 48CM X 66CM,	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
281	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR PRATA 48CM X 66CM, GRAMATURA:	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
282	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE COR OURO/DOURADO 48CM X 66CM,	SCRIT	FL	1.000	0,80	800,00
283	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4	USAPE	PCT	30	17,00	510,00
296	PAPEL DOBRADURA ORIGAMI CORES SORTIDAS	RIDET	PCT	50	52,00	2.600,00
298	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERMELHO, PACOTE C/40	GESSE	PCT	100	29,00	2.900,00
299	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR VERDE, PACOTE C/40 UNIDADES	GESSE	PCT	100	25,00	2.500,00
300	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AMARELO, PACOTE C/40	GESSE	PCT	100	25,00	2.500,00
301	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR AZUL, PACOTE C/40 UNIDADES	GESSE	PCT	100	29,00	2.900,00
302	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR OURO, PACOTE C/40 UNIDADES	GESSE	PCT	100	38,00	3.800,00



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

303	PAPEL ESPELHO VERNIZ 50X60, NA COR PRATA, PACOTE C/40 UNIDADES	KAZ	PCT	100	25,00	2.500,00
310	PAPEL SULFITE BRANCO A4 180G 210MMX297MM, PACOTE CONTENDO	JANDA	PCT	50	10,50	525,00
329	PASTA POLIONDA 20MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES	POLIB	UN	1.000	3,16	3.160,00
330	PASTA POLIONDA 30MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES	POLIB	UN	1.000	3,40	3.400,00
331	PASTA POLIONDA 55MM COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES	POLIB	UN	1.000	3,70	3.700,00
332	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO ESTREITO TIGRADA FORRO	FRAMA	UN	200	11,50	2.300,00
333	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ LOMBO LARGO TIGRADA FORRO EM	FRAMA	UN	500	11,50	5.750,00
335	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS, CRISTAL EM	POLIB	UN	100	40,00	4.000,00
338	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 60 FOLHAS	CAVIA	UN	20	80,00	1.600,00
343	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO	BRW	UN	300	1,55	465,00
344	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO	BRW	UN	300	1,55	465,00
345	PINCEL ATÔMICO 1100P, MARCADOR PERMANENTE, COM CORPO ROBUSTO	BRW	UN	300	1,55	465,00
354	PINCEL ESCOLAR CHATO 266 N.24 AMARELO	ONDA	UN	300	4,50	1.350,00
359	PISTOLA DE COLA QUENTE	HAVES	UN	500	19,00	9.500,00
361	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO 0,07, A4, 220X307MM,	POUC	PCT	20	90,00	1.800,00
364	PRANCHETA EM ACRILICO OFICIO TRANSPARENTE COM GANCHO DE	CARBR	UN	500	9,00	4.500,00
366	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90CM X 60CM	SOUZA	UN	100	53,60	5.360,00
372	SUORTE PARA FITA ADESIVA	FUTUR	UN	500	9,50	4.750,00
373	TESOURA COM 21CM PARA USO GERAL	GP	UN	1.000	4,90	4.900,00
396	TNT LISO, NA COR PRETO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	SANTA	RL	50	55,50	2.775,00
397	TNT LISO, NA COR ROSA, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	SANTA	RL	50	55,50	2.775,00
400	TNT LISO, NA COR VERMELHO, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	SANTA	RL	50	55,50	2.775,00
401	TNT LISO, NA COR MARROM, ROLO COM 1,40 MT X 50 MT	SANTA	RL	50	55,50	2.775,00

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 251.488,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

**9.2.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**9.3.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.4.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS, 22 de janeiro de 2025.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS  
ROBERTO CACCIARI FILHO  
Prefeito**

**DETENTORA:**

**Empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA  
LUIZ EDUARDO ANDREAZE  
Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

**01-**

**RG nº**

**02-**

**RG nº**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023, PARA A ADMISSÃO DE “PROFESSOR DE CRECHE”**  
**EDITAL RELATIVO À CONVOCACÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO**  
**DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à admissão de **“PROFESSOR DE CRECHE”**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 03 de FEVEREIRO de 2025**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- f) Atestado de sanidade física e mental funcional.
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.
- h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer hipóteses:

- a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;
- b) recusar, expressamente, à contratação;
- c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;
- d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
16º	Patrícia Aparecida Jordão Ferreira	

Prefeitura Municipal de Urupês, 23 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**